



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 088/2024 ANO XV

Divulgação: quarta-feira, 15 de maio de 2024

Publicação: quinta-feira, 16 de maio de 2024

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Lotando a servidora Ana Maria Ribeiro, Assistente Judiciária, JME 0098-1, na Diretoria Judiciária, a partir de 14/05/2024.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art. 22 da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença-luto ao servidor Ângelo de Magalhães Roque, Oficial Judiciário, JME 0184-8, por 8 (oito) dias, a partir de 01/05/2024.

Deferindo, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Maria Luiza Silveira Faria, Oficial Judiciária, JME 0344-1, 06 (seis) dias úteis, a partir de 03/05/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DOCUMENTOS JUDICIAIS N. 09/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designado pela Portaria nº 1.573, de 14 de dezembro de 2023, faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no DJMe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos protocolados nos anos de 2007 a 2011 da Listagem de Eliminação nº 09 em anexo do período limite de 2024. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação, disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça Militar em <http://tjmmg.jus.br/editais-de-eliminacao-gestao-documental/>

Faz saber, ainda, que:

a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMMG;

b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item X do artigo 30 da Resolução Nº 324 de 30/06/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;

d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CPAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço **cpad@tjmmg.jus.br**, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e, exclusivamente, aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

h) Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do TJMMG.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2024.

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

Extrato - Edital de Eliminação 09

Nº	Autos	Data de Arquivamento	Eliminável em	Partes
1.	601	27/11/2008	30/11/2018	Nilza Gonçalves Teixeira
2.	603	10/11/2008	30/11/2018	Emerson Ricardo Martins Pereira
3.	604	30/11/2009	01/12/2019	Jamir Cândido Teixeira
4.	605 0003037-67. 2007.9.13.0002	24/11/2010	30/11/2020	Leonardo Geraldo Mendes
5.	606	19/12/2008	31/12/2018	Marcos de Oliveira Marcelino
6.	608 0003039-40. 2007.9.13.0001	02/08/2012	31/08/2022	Rodrigo Dias Magalhães
7.	609	15/09/2008	30/09/2018	Wilson da Silva Lopes
8.	610	11/09/2008	30/09/2018	Paulo Henrique Caetano
9.	611	28/11/2007	30/11/2017	Paulo Henrique Caetano
10.	613 0003040-25. 2007.9.13.0001	27/09/2011	30/09/2021	Elaine Otília Rodrigues
11.	615	11/09/2008	30/09/2018	Sandro Paulo Campos

12.	617	03/09/2008	30/09/2018	Ademilson José da Silva
13.	619	18/02/2009	01/03/2019	Gilson Aparecido Goulart
14.	621	02/03/2009	31/03/2019	Marconi Martins José
15.	622	04/02/2009	01/03/2019	Marconi Martins José
16.	624	05/12/2008	31/12/2018	Marconi Martins José
17.	626	02/09/2008	30/09/2018	Eber Prates de Araújo
18.	627	23/09/2009	30/09/2019	Servilio Oliveira da Costa
19.	628	29/08/2008	31/08/2018	Marconi Martins José
20.	629	04/12/2008	31/12/2018	Marconi Martins José
21.	630 0003041-10. 2007.9.13.0001	26/09/2012	30/09/2022	Lazaro José Cupertino
22.	632	12/09/2008	30/09/2018	Sebastião Rodrigues Neves // Curador Júlio Maria Neves
23.	633	03/09/2008	30/09/2018	Marcelo dos Santos Prado
24.	634 0003042-92. 2007.9.13.0001	23/08/2011	31/08/2021	Igor Kaiser Garcia Gomes
25.	635 0003043-74 2007.9.13.0002	21/09/2011	30/09/2021	Sérgio Machado
26.	636	27/11/2008	30/11/2018	Renato Vieira de Souza
27.	637 0003044-62. 2007.9.13.0001	15/12/2011	31/12/2021	Marconi Martins José
28.	639 0003045-41. 2007.9.13.0003	17/02/2011	01/03/2021	Marconi Martins José

29.	640	01/06/2009	30/06/2019	Marconi Martins José
30.	642	26/02/2009	01/03/2019	Marconi Martins José
31.	643	11/09/2008	30/09/2018	Antônio Luiz da Silva
32.	644	25/11/2009	30/11/2019	Santor Gonçalves Junior
33.	647	01/09/2008	30/09/2018	Paulo Henrique Caetano
34.	651 0003048-02. 2007.9.13.0001	22/11/2011	30/11/2021	Héilton Ferreira da Silva Fernandes
35.	652	02/09/2008	30/09/2018	Marconi Martins José
36.	653	24/11/2008	30/11/2018	Marconi Martins José
37.	654	27/11/2008	30/11/2018	Marconi Martins José
38.	655	03/09/2008	30/09/2018	Marconi Martins José
39.	656	18/11/2009	30/11/2019	Rafael Geraldo Castro de Souza
40.	657 0003049-78 2007.9.13.0003	29/12/2010	31/12/2020	Roberto Mauro Caetano
41.	658 0003050- 69.2007.9.13.0001	03/09/2010	30/09/2020	Maria Aparecida de Lima
42.	661	22/02/2008	01/03/2018	Edson Velasco da Silva
43.	662	12/09/2008	31/12/2018	Flávio Henrique Naziazeno
44.	663	24/06/2009	30/06/2019	Michael Martins Vieira
45.	664 0003052-39. 2007.9.13.0001	07/12/2011	31/12/2021	Adão dos Reis Tavares
46.	665	26/02/2008	01/03/2018	Paulo Henrique Caetano

47.	666 0003053-18. 2007.9.13.0003	20/03/2012	31/03/2022	Claudiney Aparecido Fonseca
48.	668	03/06/2009	30/06/2019	Paulo César Rodrigues Alonso
49.	669 0003054-09. 2007.9.13.0001	15/12/2011	31/12/2021	Max Roberto Freitas
50.	670 0003055-91. 2007.9.13.0001	15/09/2011	30/09/2021	Lourival Pereira Damasceno
51.	671	29/01/2009	30/01/2019	Edson Prado Amorim de Melo
52.	675	21/05/2009	31/05/2019	Juceli Aparecido José Maria
53.	676	31/07/2009	31/07/2019	Imar Ribeiro dos Santos
54.	677	02/03/2009	31/03/2019	Gilsilanny Camargos Marinho
55.	679	03/02/2009	01/03/2019	Eurípedes Gaspar Damasceno e Silva
56.	680	29/08/2008	31/08/2018	Arciso José Alves
57.	681 0003058-40. 2007.9.13.0003	10/01/2014	30/01/2024	Douglas Benjamim Curcino
58.	684	03/09/2008	30/09/2018	Wasley César de Vasconcelos
59.	685	10/11/2009	30/11/2019	Edmilson Amâncio
60.	686	10/11/2008	30/11/2018	Clayton dos Reis Malaquias
61.	687 0003059-25. 2007.9.13.0003	24/09/2010	30/09/2020	Paulo Sérgio de Freitas
62.	688	27/11/2008	30/11/2018	Diennys Flávio da Mota
63.	689	02/07/2009	31/07/2019	Paulo Roberto de Alcântara

64.	690	04/08/2009	31/08/2019	Alecsander Lourenço da Silva
65.	691 0003060-13. 2007.9.13.0002	26/08/2011	31/08/2021	Márcio Lúcio Figueiredo Hilário
66.	693	08/10/2009	31/10/2019	Elenildo José Batista
67.	696	15/02/2008	01/03/2018	Paulo Henrique Caetano
68.	699	30/09/2008	30/09/2018	Maurílio Almeida Cavallari
69.	701 0003063-68. 2007.9.13.0001	12/12/2011	31/12/2021	Vilmar Antônio Carolino dos Santos
70.	702	29/09/2009	30/09/2019	Luiz Carlos Candido de Oliveira
71.	704	11/09/2008	30/09/2018	Nilton Pavuna de Oliveira
72.	705 0003064-47. 2007.9.13.0003	10/05/2010	31/05/2020	Ivone Cesario Campos Borges
73.	706 0003065-38. 2007.9.13.0001	12/09/2011	30/09/2021	Omar Gama de Sousa
74.	708	09/11/2009	30/11/2019	Edmar dos Reis Domingos
75.	709	18/03/2009	31/03/2019	Paulo Ricardo Drummond Ferreira Caldeira
76.	710	23/06/2009	30/06/2019	Fernando Oliveira de Almeida
77.	711 0003067-02. 2007.9.13.0003	18/04/2012	30/04/2022	Leonio José Rodrigues da Silva
78.	712 0003068-90. 2007.9.13.0001	15/09/2012	30/09/2022	Fabricio Soares Machado
79.	713 0003069-72.2007.9.13.0002	26/08/2010	31/08/2020	Vicente Paulino Damasceno
80.	714	04/03/2009	31/03/2019	Antônio Márcio Caselato

81.	715	26/02/2009	01/03/2019	Jeferson Rocha Cruz
82.	716 0003082-71. 2007.9.13.0002	09/02/2012	01/03/2022	Marcos de Souza Falcão
83.	718	04/09/2008	30/09/2018	Wender Eustáquio Viana Alves
84.	720	20/03/2009	31/03/2019	Luiz Aparecido Lisboa
85.	721	24/07/2009	31/07/2019	Luiz Aparecido Lisboa
86.	722	12/02/2009	01/03/2019	Luiz Aparecido Lisboa
87.	723	21/01/2009	31/01/2019	Luiz Aparecido Lisboa
88.	728	10/09/2008	30/09/2018	Arciso José Alves
89.	729	29/08/2008	31/08/2018	Eduardo Ferreira de Souza
90.	730 0003074-97. 2007.9.13.0001	18/03/2011	31/03/2021	Bernardino Pereira Braga
91.	933	-	-	Anexado ao 693
92.	974	-	-	Anexado ao 627
93.	989	-	-	Anexado ao 693
94.	1005	-	-	Anexado ao 604
95.	1166	-	-	Anexado ao 708
96.	1221 0003141-91. 2009.9.13.0001	-	-	Anexado ao 670
97.	1286 0003203-34. 2009.9.13.0001	-	-	Anexado ao 669
98.	1350 0003260-46. 2009.9.13.0003	-	-	Anexado ao 639

99.	Ação Rescisória 11 0009501-45. 2009.9.13.0000	-	-	Anexado ao 606
100.	Embargos à execução 0010033-42. 2011.9.13.0002	-	-	Anexado ao 716

DIRETORIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000009-67.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000492-93.2021.9.13.0003

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Wellington Carlos de Abreu

Advogado: Josan Mendes Feres (OAB/MG 155915)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em julgar improcedente a presente representação, para manter o representado, 2º Sgt PM Wellington Carlos de Abreu, nas fileiras da Polícia Militar de Minas Gerais.

EMENTA

PROCESSO DE PERDA DA GRADUAÇÃO – CRIME DE DISPARO DE ARMA DE FOGO EM VIA PÚBLICA E CRIME DE DANO – CONDENAÇÃO NA JUSTIÇA MILITAR – SUFICIÊNCIA DA REPRIMENDA PENAL – DELITOS QUE SE REVELARAM ISOLADOS NA CARREIRA DO MILITAR – DEMONSTRAÇÃO DO INEQUÍVOCO REALINHAMENTO DE CONDUTA – EXTRATO FUNCIONAL QUE REVELA INÚMERAS RECOMPENSAS NA ATIVIDADE OPERACIONAL – DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS APTOS A DEMONSTRAR A INEXISTÊNCIA DE RESISTÊNCIA ADMINISTRATIVA E SOCIAL À PERMANÊNCIA DO MILITAR NAS FILEIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000767-08.2022.9.13.0003

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Raphael Ramos

Advogados: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos (OAB/MG 172793) e outros

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação do Ministério Público, mantendo intocada a sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA – AUSÊNCIA DE PROVAS QUE JUSTIFIQUEM O DECRETO CONDENATÓRIO – ABSOLUÇÃO QUE SE IMPÕE – RECURSO MINISTERIAL IMPROVIDO.

APELAÇÃO

Processo n. 2000448-46.2022.9.13.0001

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Laio Gleysson Nunes

Defensora Pública: Maria Cristina Ferreira de Carvalho (Madep 0252)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso de apelação para, mantendo a condenação pela prática do crime de ameaça, fixar a pena total e definitiva em 1 (um) mês de detenção, a ser cumprida no regime aberto, com a concessão do *sursis* penal.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – CRIME DE AMEAÇA – CONJUNTO HARMÔNICO DA PROVA TESTEMUNHAL QUE LEVA À CONCLUSÃO DA PRÁTICA DO DELITO E DA SUA AUTORIA – AUSÊNCIA DE PROVAS DA INIMPUTABILIDADE DO AUTOR – REFORMA PARCIAL QUE SE IMPÕE, APENAS PARA A FIXAÇÃO DE NOVA PENA, COM REDUÇÃO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000421-26.2023.9.13.0002

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Apelante: Geraldo Magela da Silva Moreira

Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de ilicitude da prova, suscitada pela defesa, e, no mérito, também à unanimidade, em dar provimento parcial ao presente recurso, apenas para reformar o quantum da pena aplicada para 6 (seis) meses de detenção, concedendo o benefício da suspensão condicional da pena ao apelante.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – PRELIMINAR – ILICITUDE DA PROVA – PRECLUSÃO – MÉRITO – ART. 166 DO CPM – COMPROVAÇÃO – DOSIMETRIA DA PENA – CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL VALORADA NEGATIVAMENTE – FUNDAMENTO INERENTE AO TIPO PENAL – REFORMA – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

PORTARIA Nº 05/2024-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação pela participação em reunião do Comitê de Inovação.

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008 e da Lei Complementar nº 157, de 06/01/2021;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO PEDRO HOFFERT**, de suas atividades, **no dia 29 de maio de 2024 (01 dia)**;

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui um dia de crédito referente à participação em reunião do Comitê de Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO PEDRO HOFFERT**, de suas atividades, **no dia 29 de maio de 2024 (01 dia)**, em virtude de compensação pela participação em reunião do Comitê de Inovação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

QUARTA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

PORTARIA Nº 01/2024 – 4ª AJME

O Juiz de Direito Titular da 4ª Auditoria da Justiça Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30 e 31 da lei complementar estadual nº 59, e posteriores modificações – Lei de Organização e Divisão Judiciárias de Minas Gerais – e art. 70, § 1º, do Provimento nº 01/2010 da Corregedoria da Justiça Militar, com as devidas alterações e atualizações do Provimento CJM N.6, de 26/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Autoinspeção Ordinária Geral do Cartório e dos Gabinetes sobre os serviços do foro judicial da 4ª Auditoria da Justiça Militar, da Polícia Judiciária Militar e dos estabelecimentos prisionais, nos inquéritos e execuções da 4ª Auditoria. A autoinspeção terá a duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada para o saneamento de irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º - Os trabalhos da Autoinspeção Ordinária Geral serão instalados em Audiência Pública presencial remota, a ser realizada na data de **05 de junho de 2024, às 14:00 horas**, através do sistema **ZOOM**. Na oportunidade, serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar.

Art. 3º - Ficam designados para auxiliarem na autoinspeção os seguintes servidores estáveis da 4ª Auditoria: Roberta Cristina dos Santos e Maria Luiza Silveira Faria.

Art. 4º - Determino a expedição de edital, que deverá ser afixado na portaria do edifício do foro militar, informando o teor da presente portaria e convidando a participação das partes e demais interessados na Audiência Pública. Determino a expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, convidando seus membros para a Audiência Pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA
Juiz de Direito Titular da 4ª Auditoria

EDITAL DE ABERTURA

O DR. ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública presencial remota de instalação da Autoinspeção Ordinária Geral do Cartório e do Gabinete referente aos trabalhos da 4ª AJME, no dia **05 de junho de 2024, às 14:00 horas**, através do sistema **ZOOM**, podendo ser acessada através do link:

<https://us02web.zoom.us/j/89712330625?pwd=ZzVPV1FyUWtLRnp0T1RVeXRHSGRudz09>

ID da reunião: 897 1233 0625

Senha: 956580

Na oportunidade, receberá denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar, conforme previsão do art. 73, do Provimento CJM nº 01/10.

Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de maio de 2024. Eu, Roberta Cristina dos Santos, Gerente de Secretaria da 4ª Auditoria, lavrei o presente e subscrevi.

ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA
Juiz de Direito Titular da 4ª Auditoria